

A TERRITORIALIZAÇÃO DO TRABALHO DOMICILIAR DAS MULHERES¹.

THE TERRITORIALIZATION OF WOMEN'S WORKING FROM HOME

LA TERRITORIZACIÓN DEL TRABAJO A DOMICILIO DE LAS MUJERES

Terezinha Brumatti Carvalhal²
tbrumatti@hotmail.com

RESUMO: Neste estudo, apontamos algumas contradições referentes à dinâmica territorial do trabalho domiciliar como repercussão da informalização, enquanto produto das mudanças que se processam no âmbito mais geral do trabalho. Verificamos que com o trabalho em domicílio, com forte presença de mulheres, há uma imposição do capital na configuração territorial da casa, agora locus da reprodução ampliada do capital.

PALAVRAS-CHAVE: trabalho domiciliar, informalidade, dinâmica geográfica.

ABSTRACT: In this study, we point out some contradictions regarding the territorial dynamics of working from home as a repercussion of informalization, as a product of the changes taking place in the more general scope of work. We found out that in the working from home context, with a strong presence of women, there is an imposition of the capital in the territorial configuration of the household, now the locus of the expanded reproduction of capital.

KEYWORDS: working from home, informality, geographic dynamics.

RESUMEN: En este estudio, señalamos algunas contradicciones sobre la dinámica territorial del trabajo en casa como una repercusión de la informalización, mientras producto de los cambios que se están produciendo en el ámbito más general del trabajo. Encontramos en el trabajo a domicilio, una fuerte presencia de mujeres, así como hay una imposición del capital en la configuración territorial de la casa, ahora el locus de la reproducción ampliada del capital.

PALABRAS CLAVE: trabajo en casa, informalidad, dinámica geográfica

No presente artigo apresentamos algumas reflexões de nossa pesquisa sobre o trabalho domiciliar das mulheres em Terra Roxa (PR)³ onde pudemos verificar como se territorializa essa relação de produção, com as mulheres exercendo várias funções num

¹ As discussões apresentadas fazem parte do Doutorado intitulado: Dinâmica territorial do trabalho domiciliar das mulheres em Terra Roxa/PR, defendido em 2009.

² Doutora pela FCT/Unesp, membro do CEGeT, professora substituta Unesp Ourinhos.

³ Trata-se de nossa pesquisa de Doutorado defendida pela FCT/UNESP/SP, onde pesquisamos as trabalhadoras domiciliares ligadas às indústrias de Terra Roxa/PR. O município localizado no Oeste do Paraná é especializado na confecção de roupas de crianças de 0 a 1 ano de idade. As indústrias de confecção Moda Bebê utilizam-se de forma recorrente o trabalho de trabalhadores domiciliares (sendo a maioria formado por mulheres) tanto na confecção como no bordado das peças de roupas. As indústrias também mantêm produção em galpões industriais, de suas próprias marcas como também são terceirizadas parte da produção à outras indústrias menores, que não possuem marca própria e acabam se tornando prestadoras de serviços.

mesmo espaço/tempo e conciliando atividade produtiva e reprodutiva.

Entendemos que o trabalho domiciliar, de acordo com Lavinias (2000), assume várias formas, como trabalho artesanal, autônomo, trabalho assalariado registrado ou não, e pode produzir um produto ou um componente de um produto. Porém, acrescentamos que a principal característica do trabalho domiciliar é sua execução no âmbito domiciliar e, normalmente, sem um lugar adequado, já que se efetiva em cômodos da casa, juntamente com os móveis e utensílios domésticos.

Observamos que a participação da mulher, no mercado de trabalho domiciliar, é marcada por forte presença da precarização, subordinação e alienação, ao se expressar materialmente sem assistência sindical e, em muitos casos, previdenciária. Diante disso, o trabalho domiciliar em Terra Roxa ou, mais propriamente, as formas de externalização do trabalho compreendidas no âmbito domiciliar das indústrias de confecção Moda Bebê, constituíram um desafio para entendermos a inserção da mulher, no mundo do trabalho.

No sentido de que, as mulheres “optam” por determinada função, tendo em vista a possibilidade de conciliar o trabalho assalariado e o trabalho doméstico, inclusive o cuidado com os filhos, uma vez que é a mulher quem executa essas tarefas domésticas, assim como quem faz o gerenciamento delas, quando ela dispõe de outra pessoa para realizá-las. Dessa forma, o trabalho domiciliar, além de ser um modo de as mulheres obterem renda, também as ajuda a conciliar a dupla jornada de trabalho.

Silva (1997) afirma que, quando o trabalho é realizado sob contratação, produz parte de um produto ou todo ele, subordinando-se quanto à quantidade, prazos de entrega e remuneração, é chamado de trabalho industrial a domicílio.

A mulher trabalhadora, como força-de-trabalho assalariada, faz parte do processo da divisão do trabalho, do embate capital x trabalho, sofre a exploração como vendedora de mão-de-obra para a acumulação do capital, além da subordinação de gênero e do fato de também ser reprodutora da força-de-trabalho. Por isso, é primordial, para a classe que comporta identidades e heterogeneidades, “apreender a dimensão de exploração presente na relação capital/trabalho e aquela relação opressiva presente na relação homem/mulher, de modo que a luta pela constituição do gênero para-si-mesmo possibilite também a emancipação do gênero mulher” (ANTUNES, 1995, p. 46).

Segundo Saffioti (1987), há uma tendência de naturalização dos processos socioculturais, pois essas funções foram criadas socialmente, quando a família se estruturou com a mulher exercendo “naturalmente” sua função de mãe, no cuidado com o lar, enquanto ao homem coube o exercício dos afazeres fora do âmbito privado do lar. A partir dessa configuração, conforme a autora, a identidade social foi socialmente construída. Associadas a isso, existem as relações de poder que, segundo Foucault (1979), permeiam todo agrupamento humano, toda vida social. Para o autor, o poder não está apenas relacionado ao negativo, porém, ao contrário, ele induz ao prazer, à forma saber, produzindo discurso e se mantendo, afinal. Ele não é detido apenas por uma classe dominante, que, por tê-lo conquistado, teria alijado os dominados da participação, mas as relações de poder são de constante enfrentamento, além de as relações de poder não serem relações de constrangimento físico absoluto: sua atuação acontece de formas muito mais sutis. Para Foucault (1979), onde há uma relação de poder, há sempre uma possibilidade de resistência e condições determinadas de modificação dessa dominação.

Podemos pensar que - retomando o que foi ressaltado por Iasi (2007, p.128) sobre como a mulher é a responsável pela manutenção e reposição da força-de-trabalho, ao realizar o trabalho doméstico, quando esta passa a desenvolver o trabalho remunerado, a tendência é de se desdobrar em mais trabalho.

No entanto, devemos nos lembrar de que, segundo Woortmann (1987), o sistema de parentesco e a definição de papéis sexuais entre os pobres diferem do padrão de dominação masculina das classes médias e dominantes. Para Woortmann (1987, p. 28), "a pobreza e a instabilidade econômica não estimulam a estabilidade dos laços conjugais". Isso é bem diferente da classe dominante, que, por sua condição econômica, acaba criando laços mais estáveis para a própria perpetuação dos seus bens materiais. E é nesse sentido que Castro e Guimarães (1997, p.200) declaram que

[...] a família é uma das instâncias cruciais para apreender como se constrói a subordinação do trabalhador na sociedade capitalista, na medida em que se constitui um vasto intercomunicante que articula as relações de comando e disciplina que se estabelecem no local de trabalho com aquelas que se constituem fora dele.

Nessa linha de pensamento, Saffioti (1987, p. 22) enfatiza ser através da ideologia machista a qual legitima a dominação da mulher pelo homem, que as camadas patronais impedem, ou pelo menos dificultam a união entre trabalhadores e trabalhadoras. A autora ainda afirma que a classe trabalhadora, de forma geral, não tem consciência de que paga um

alto preço por essa relação de subordinação vivida pela mulher, já que os prejuízos não se estendem apenas à parte masculina, mas a uma consciência de classe.

Para Saffioti (1987), o poder do macho no seio da classe trabalhadora representa uma vitória da classe patronal, visto que o homem consente e aceita a ideologia de que o salário da mulher deve ser complemento do rendimento, além de dificultar o avanço da luta da classe trabalhadora. Quer dizer, é interessante a circunstância de as mulheres serem oprimidas e, na maioria dos casos, delas aceitarem sua condição.

Para Woortmann (1987), o parentesco é uma construção ideológica e faz parte da estrutura social, de sorte que o nível de parentesco é importante, para se organizar o espaço imediato.

O machismo do trabalhador, na opinião de Saffioti (1987), se volta contra ele mesmo, pois ele paga um alto preço por isso, à proporção que acaba impedindo o avanço das lutas da classe trabalhadora.

Salienta Guterres (2001, p.31):

A família patriarcal, onde o poder da chefia é atribuído à figura masculina, como um núcleo da sociedade, reproduz as relações de dominação e de poder econômico, podendo ser entendida também num sistema de dominação-exploração.

A divisão sexual do trabalho e o binômio patriarcado/capitalismo cristalizaram a opressão das mulheres na sociedade, levando-se em conta que o dispêndio de trabalho em casa, por alguém, favorece que outros possam realizar o trabalho em local público.

Young (2000) toma as implicações do imperialismo cultural e a opressão como sendo uma dessas faces, na medida em que o grupo dominante – o grupo masculino – acaba impondo a sua vontade como norma, juntamente com a questão do racismo e outras formas de opressão e dominação de uma categoria sobre outra, que, na verdade, servem mesmo para dividir e fragmentar a classe trabalhadora.

Em estudo recente, observamos que a mulher, sob o assalariamento, sobrecarrega-se multifuncionalmente, com a junção do trabalho assalariado e o trabalho doméstico não-pago, “invisível”, visto que o reconhecimento do trabalho assalariado dá-se com a remuneração, isto é, está diretamente envolvido nas relações de trabalho, ao passo que o trabalho doméstico aparece como uma atividade desprovida de conteúdo econômico, conforme salienta Rossini (1998). A autora oferece explicitações, ainda, a respeito das relações de produção e reprodução, essenciais a toda formação social que, com o prenúncio do capitalismo, subordina a reprodução à produção.

Nesse processo de subversão do modo de vida dos homens, essas “novas” formas de trabalho têm colocado os trabalhadores em condições de despojamento de sua casa, em prol da realização de atividades de produção.

Castro e Guimarães (1997) entendem que a consagração da subordinação da reprodução se dá no momento em que o ser humano dispõe apenas de sua força-de-trabalho, pela separação da produção de seus lugares e tempos.

Hirata (2002) destaca que as consequências das novas tecnologias sobre o emprego, condições de trabalho e qualificação não são as mesmas, todavia estão de acordo com a categoria profissional, níveis educacionais, os quais se expressam diferencialmente nos lugares, sob a égide da divisão social do trabalho, em que o gênero se subsume, exercendo atividades específicas. Mesmo com as inovações tecnológicas, em algumas indústrias, como a de vidro, a divisão sexual do trabalho permanece e as mulheres continuam a ocupar postos de trabalho periféricos e secundários, tanto em países desenvolvidos como nos subdesenvolvidos.

O surgimento de uma mão de obra qualificada e flexível, “adaptada” às novas tecnologias, baseia-se em ocultar a relação diferencial entre homens e mulheres com a qualificação e as novas tecnologias. Assim, não há um novo modelo de produção, porque o taylorismo não acabou como modelo de produção para as mulheres, mas também porque as novas tecnologias tendem a reforçar a marginalidade das mulheres e, embora as funções não qualificadas são as que desaparecem, as funções repetitivas continuam sendo executadas pelas mulheres.

Conforme Delgado (1994), as possibilidades de acesso a postos de trabalho por homens e mulheres não são iguais, já que a qualificação é uma construção social sexuada e a definição de qualificação não é uma operação técnica, mas uma construção social e histórica. O que é valorizado pelo capital, segundo a autora, é o aprendizado no espaço público das escolas de formação e escolas profissionalizantes, realizadas dentro das empresas às quais as mulheres têm menos acesso, o que as acaba impelindo cada vez mais para as relações precárias de trabalho.

Abreu e Sorj (1994), após um estudo sob o enfoque de gênero, no setor de confecção, comparam as costureiras e os alfaiates e apontam que as qualidades das mulheres são contrapostas às qualificações masculinas, visto que, para as mulheres, o aprendizado dava-se informalmente como sendo uma das atividades da dona-de-casa. Para as autoras, no processo de socialização, os papéis femininos são constituídos mediante a aquisição de um

saber que objetiva reproduzir a unidade doméstica, e a costura aparece como expressão de uma atividade doméstica e como qualidade feminina, a qual, por sua vez é diferente no caso do alfaiate, pois, para ele, desde o início há um treinamento profissional que implica um tipo de remuneração.

Dessa forma, na construção do trabalho qualificado, o aspecto essencial é o processo de diferenciação, a elaboração de distinções de tipos de trabalho e dos trabalhadores que os executam.

Mesmo no caso das trabalhadoras que realizam o curso de corte e costura e, assim, oficializam um saber geralmente adquirido dentro de casa pela mãe ou outra pessoa da família, o que parece ficar mais evidente, na sociedade patriarcal/capitalista, é que seria um trabalho tipicamente feminino ou uma condição de ser mulher.

No período das manufaturas, as mulheres, juntamente com seus maridos, realizavam a produção em suas casas e, quando houve a separação do local da produção e da moradia, as mulheres adentraram as fábricas para a produção antes mesmo dos homens, em virtude de, conforme Guterres (2001), elas melhor se adaptarem à rotina e controle exercidos pelos chefes, já que eram subordinadas aos maridos. No entanto, o local público passou a ser considerado reduto dos homens, enquanto a moradia, o local privado, seria designado às mulheres, evidenciado que as normas sociais acabam impondo a conduta para as mulheres. Ou, na perspectiva de Beauvoir (1980), a divisão sexual do trabalho pode ser justificada pelas teorias biológicas ou pelas construções sociais, porque os seres humanos não nascem homens ou mulheres, mas se tornam homens e mulheres, com as normas sociais hegemônicas.

Assim, por muito tempo, as teorias se baseavam no aspecto biológico para determinar como a sociedade seria estruturada e seria por meio dela que a submissão da mulher seria apoiada. A sociedade patriarcalista se apoiou nisso, para manter a subordinação da mulher em relação ao homem, e depois o capitalismo se apropriou dessa subordinação, a fim de impor seu modo de controle, por meio do acirramento da divisão sexual do trabalho. A mulher, pois, passou a ficar responsável pelo trabalho reprodutivo, função a qual se desenvolve em vários sentidos, para a reprodução da vida em termos biológicos, tornando-se a responsável pela reprodução dos outros membros da família e dela própria, nos cuidados e trabalhos necessários no interior do lar. Isso tudo sem qualquer tipo de custo e sem ônus algum para o capital.

Vemos que, com o trabalho domiciliar das mulheres, o ganho fica ainda maior, porque esse tipo de função “permite” que a mulher continue desenvolvendo seu trabalho

doméstico e cuidando dos filhos, como a única responsável por essas tarefas e, reitere-se, sem custos para o capital ou Estado.

Podemos frisar que, com a ocorrência do trabalho domiciliar, há a inflexão do tempo, porque não se perde tempo para se chegar ao trabalho e começar a produção e novamente voltar para a casa e, assim, sucessivamente. Não há o desperdício do tempo de trabalho, ao contrário, na maioria das vezes, o trabalhador realiza longas jornadas de trabalho, na tentativa de cumprir a encomenda da produção, aliadas às atividades intrínsecas à reprodução da família, como preparar as refeições, cuidar de roupas etc.

A imposição do capital sobre o trabalho tem suas especificidades, ao agir sobre os homens e as mulheres. Por conta da divisão sexual do trabalho, há uma tendência a se conformar com as desigualdades de gênero, nos diversos âmbitos sociais, como a oposição entre trabalho doméstico e extradoméstico⁴. Isso tende a se refletir na própria subjetividade das mulheres trabalhadoras, porque as suas preocupações ficam na escala do corpo, com a sua sobrevivência, de seus filhos e da família, sem a visualização daquilo que foge da seara do seu cotidiano, até porque a dupla jornada de trabalho, que exercem diariamente, vem a sobrecarregá-las.

Segundo o *sítio* do IBGE⁵, as mulheres que trabalham fora de casa dedicam, em média, 22,1 horas semanais aos afazeres domésticos, enquanto, entre os homens, esse tempo é de cerca de 9,9 horas semanais.

No caso das trabalhadoras domiciliares, são elas próprias que executam o trabalho doméstico, com a ajuda dos filhos, conforme observado em pesquisa de campo. Na verdade, a questão da subordinação e exploração exige um salto escalar, na percepção por parte das mulheres trabalhadoras, em razão de os trabalhadores, de forma geral, estarem submetidos ao processo de alienação de si e entre si, muitas vezes restringindo sua identificação à categoria profissional⁶.

Pudemos verificar, em outra pesquisa por nós realizada, que, no caso das mulheres trabalhadoras, sindicalistas ou não, há um processo duplo de alienação: de classe e de gênero, porque, não raro, se faz ausente a visualização da exploração e subordinação, sofrida por

⁴ Extradoméstico se refere quando a mulher exerce função remunerada fora do âmbito doméstico.

⁵ Ver: www.ibge.gov.br.

⁶ Segundo Thomaz Júnior (2002), o fracionamento dos trabalhadores em categorias sindicais reforça uma identidade entre os trabalhadores da mesma categoria, mas fortalece o corporativismo, que em nada contribui para uma consciência de classe.

elas, como provedoras da força-de-trabalho e envolvidas na dupla e tripla jornada de trabalho⁷.

Por seu turno, o sindicato também tem reproduzido a divisão sexual do trabalho, ao hierarquizar as funções conforme o sexo, atribuindo as atividades de secretaria para as mulheres. As mulheres acabam inserindo-se no sindicato, para colaborar com “a luta dos homens”, havendo uma ausência de discussões de esclarecimento da questão de gênero, em nível de diretoria e com a base trabalhadora⁸, bem como acerca das implicações para a consciência de classe.

Além disso, observa-se a ausência de preocupação a longo prazo, por parte dos sindicalistas, com a construção de projetos políticos que transcendam as necessidades imediatas dos trabalhadores. E, no caso da dupla e tripla jornada de trabalho, de modo análogo, vê-se a ausência, por parte dos sindicatos ou das empresas, de mecanismos como creches, durante o exercício do trabalho assalariado e durante os eventos, realizados no âmbito do sindicato, para aliviar essa jornada da mãe-trabalhadora⁹. Notamos que os sindicatos têm se portado, em geral, incorporando em seu universo de ação política as reivindicações corporativistas e imediatistas. A escala de ocupação do lugar pela mulher, é limitada pelo poder masculino e capitalista. E a gestão do espaço da casa, com o exercício do trabalho domiciliar, pode passar a expressar ainda mais o poder do capital, na medida em que o lar tende a não mais existir, ou a ser fetichizado pela incorporação do ambiente do trabalho, ou seja, o capital subverte a vida fora do trabalho produtivo, ao metamorfosear o ambiente reprodutivo em igualmente produtivo.

Smith (1988) contribui nesse debate, ao afirmar que a mais antiga divisão do trabalho é a divisão sexual entre homens e mulheres, e que o sexo masculino tem uma tendência de imposição de seu domínio espacial mais amplo.

⁷ Dupla jornada de trabalho se refere a realização das tarefas domésticas e o trabalho remunerado, nos referimos a tripla jornada de trabalho quando ocorre a inserção em algum organismo político como partido, sindicato.

⁸ Por meio de nossa pesquisa e de pesquisa semelhante, realizada nos mesmos sindicatos, foi observada uma ausência de diálogo entre a diretoria e sua base. Tal constatação foi feita através de entrevistas com as diretorias, com os trabalhadores e pela análise de jornais dos sindicatos (CARVALHAL, 2000; BRUMATTI CARVALHAL, 2003).

⁹ Nessa pesquisa, verificamos que, para ser aceita no meio hegemonicamente masculino, a mulher tende a “anular” suas especificidades de excededoras da tripla jornada de trabalho. E isso fica reforçado pelo fato de muitas mulheres sindicalistas se encontrarem desquitadas, separadas ou solteiras, ou seja, em muitos casos, as mulheres militantes não suportam a pressão dos maridos e companheiros e acabam se separando ou nem mesmo se casam, para permanecerem no meio político e sindical (BRUMATTI CARVALHAL, 2003).

Lênin (1980) pondera que a supressão do sistema capitalista não pressupõe a supressão da opressão de gênero, porque a subordinação do gênero é anterior ao sistema capitalista, que delegou funções de acordo com o sexo. As formas capitalistas apenas se apropriaram dessas relações, deixando-as mais acirradas e “naturalizando” as questões de gênero.

Dessa forma, o capital, ao expressar o poder e o controle sobre o espaço, sobre o território, portanto, sobre todo o tecido social, isto é, com o exercício do trabalho domiciliar, a casa – como o lugar de descanso, de liberdade, onde potencialmente o trabalhador poderia ter a oportunidade de realizar o ócio, as atividades de lazer – tende a não mais existir. A casa tida como o lugar fora do trabalho produtivo, agora, com a execução do trabalho domiciliar, pode ser também o *locus* da reprodução ampliada do capital.

Quanto ao trabalho domiciliar, haveria uma tendência de junção novamente do espaço da produção e da reprodução, passando o capital a interferir no seu cotidiano, na configuração do ambiente familiar, na territorialização da família (trabalhadora), em vista de alguns cômodos da casa começarem a ter a funcionalidade de servir à produção. De uma certa maneira, poderíamos pensar que o caracol teria reencontrado sua concha¹⁰, na medida em que opta por realizar a produção no âmbito de sua morada e, em alguns aspectos, munido de seus próprios meios de produção, ainda que, muito frequentemente, sem o poder/domínio dessa produção.

Marx (1983) salienta que o trabalhador e seus meios de produção permanecem unidos antes da inserção da manufatura, como um caracol e sua concha, contudo, a partir disso, os trabalhadores perdem sua autonomização para o capital, que cria a divisão manufatureira do trabalho. Ainda segundo o autor, “[...] a divisão do trabalho no todo de uma sociedade, seja ou não mediada pelo intercâmbio de mercadorias, existe nas mais variadas formações socioeconômicas, a divisão manufatureira do trabalho é uma criação específica do modo de produção capitalista” (1983, p.282). O trabalhador, antes autônomo, se submete a uma disciplina do capital e à hierarquização entre os próprios trabalhadores.

Observamos que o trabalho domiciliar tem-se colocado, para as mulheres, como uma alternativa, talvez pela falta de oportunidades no mercado de trabalho formal e de tarefas

¹⁰ Trata-se de expressão usada por Marx (1984), para se referir ao trabalhador e sua morada, onde o caracol seria o trabalhador e a concha seria a moradia. Marx destaca que, antes da revolução industrial, a produção era realizada nas casas dos artesões, como caracol e sua concha unidos, mas, com o surgimento da indústria, houve a separação do local de trabalho e local de morada, com a conseqüente separação do caracol e de sua concha.

mais bem remuneradas e de maior prestígio. Entretanto, há a condição específica de que, com a realização dessas funções – *part-time* e domiciliares – existe a alternativa de conciliar as tarefas domésticas e o cuidado com os filhos (a reprodução da família) com o trabalho remunerado, sem sair de casa.

Para Lavinias e Sorj (2000), as mulheres constituem a principal oferta de trabalho a domicílio, em alguns casos pela falta de opções no mercado de trabalho, conjugada às responsabilidades familiares.

Por outro lado, a intensidade da inserção, no mercado informal, tem atingido ambos os sexos e todas as faixas etárias, com algumas especificidades no que concerne às mulheres, como sua maior inserção em atividades mais precarizadas, como o trabalho em domicílio.

O contexto de profundas transformações na forma de ser do trabalho, com alterações no trabalho formal regulado e consubstanciado, no Brasil, através do registro em carteira de trabalho, apresentou forte declínio na participação percentual da PEA, desde o início da década de 1990, reduzindo-se a aproximadamente metade dessa população. Especificamente no ramo da costura/bordado de Terra Roxa, existem muitas mulheres que trabalham em domicílio e são informais, todas recebendo por produção, ou seja, a remuneração é baseada no número de peças produzidas. Na opinião de alguns autores¹¹, está havendo uma horizontalização do capital e do processo produtivo, avançando, assim, formas precarizadas de trabalho, como o trabalho domiciliar.

Antunes (1999), por exemplo, enfatiza que a tendência marcante do atual momento de reestruturação produtiva é a redução de trabalho produtivo e improdutivo, dentro das fábricas, devido à incorporação ao trabalho produtivo, desobrigando o capital de uma parcela de trabalhadores que não participam diretamente do processo produtivo.

Lavinias (2000) ressalta que há várias formas de flexibilidade do salário, decorrentes da pressão por produtividade, sendo uma delas o trabalho domiciliar e a outra, o teletrabalho. Em ambos os casos, o assalariamento é disfarçado, sem direitos mínimos e sem qualquer tipo de representatividade.

¹¹ Como Harvey (2005); Antunes (1999); Vasapollo (2005).

De acordo com Marx (1984), o capital movimenta por fios invisíveis esse exército de trabalhadores domiciliares pelos campos e cidades, formado prioritariamente por mulheres e crianças. E acrescenta o autor:

[...] chamada moderna indústria domiciliar nada tem em comum, exceto o nome, com a antiga, que pressupõe artesanato urbano independente, economia camponesa autônoma e, antes de tudo, uma casa da família trabalhadora. Ela está transformada no departamento externo da fábrica, da manufatura ou da grande loja. (MARX, 1984, p. 71).

As costureiras que trabalham em domicílio, além de realizarem uma função que, em sua grande maioria, é exercida por mulheres, têm tido nessa saída, em geral, a alternativa para o desemprego, transformando-se esta ocupação a sua principal fonte de renda. Seria também uma estratégia para conseguirem renda por meio de uma atividade, realizada em casa, onde economizam o aluguel de salão e podem adotar a estratégia de cobrar mais barato pelos serviços prestados, concorrendo com as grandes empresas estruturadas? Na verdade, podemos supor que elas conseguem ganhar e manter-se financeiramente sem um patrão “real”, submetendo-se a uma forma de exploração invisível. Assim, as repercussões na vida das trabalhadoras domiciliares relacionadas às condições de trabalho, de renda, estão associadas contraditoriamente à busca de algumas empresas do setor de confecções em transformar o Oeste Paranaense num pólo do vestuário. Isso tem afetado o trabalho das mulheres trabalhadoras (tanto a proprietária das máquinas, quanto as demais que se inscrevem nesse circuito apenas com a força-de-trabalho), em termos de melhoria de vida, de salário e renda. E, de outro lado, a territorialização das trabalhadoras domiciliares do setor do vestuário, ligadas às indústrias de confecção, é indicativo do modo como estão territorializadas as contradições capital x trabalho. Os vínculos das mulheres que trabalham, inseridas no arco das atividades domiciliares, caracterizam subcontratação, de funcionárias informais das empresas ou de autônomas feçonistas¹²?

Do ponto de vista da representatividade do trabalho, é possível ainda refletir sobre o que o trabalho domiciliar pode implicar, quanto à sua organização e à atuação perante o

¹² Colli (2000) salienta que os feçonistas que prestam algum tipo de serviço para empresas se tornam patrões, no momento em que possuem algum tipo de instrumento de trabalho e empregam outros trabalhadores; todavia, também são assalariados de si mesmos, porque precisam trabalhar no seu “negócio” e nem sempre o lucro corresponde ao esperado, por serem patrões.

capital, já que, estando em casa, os trabalhadores tendem a ficar mais alienados, em contraposição à situação de estarem reunidos em massa, no chão da fábrica.

Moreira (1998) frisa que, no fordismo, a forma de organização da produção facilitou a organização os trabalhadores, no sentido de estarem reunidos num só lugar, com um pé na fábrica e outro no mundo da massa urbana da cidade.

Quanto ao gênero, quais as implicações e repercussões para a mulher trabalhadora, que agora, por meio do trabalho domiciliar, acaba trabalhando dentro de casa, um lugar que passa a ser o da produção e da reprodução? Como haver emancipação de gênero e classe, se a mulher, ao ficar em casa para realizar a produção, também ficará sem a sociabilidade com outros trabalhadores?

E a própria representatividade política de classe e gênero será comprometida, já que esse tipo de trabalho geralmente é informal e, quando se filiam, é ao sindicato patronal, porque algumas das trabalhadoras se sentem donas do próprio negócio, ao trabalharem de maneira autônoma. Por seu turno, os sindicatos de trabalhadores representam apenas os trabalhadores registrados em carteira e, nessa ausência sindical, estão os trabalhadores informais ou aqueles inseridos nos trabalhos atípicos¹³.

De acordo com Malaguti (2000), o capital tem-se apropriado de discursos e pensamentos dos trabalhadores, que cada vez mais têm ingressado na informalidade, por meio do trabalho autônomo, com o falso sonho do negócio próprio. Como bem ressaltam Malaguti (2000) e Tavares (2004), sob os fios invisíveis da exploração capitalista estão os trabalhadores inseridos nos trabalhos informais e sem seguridade social.

AS TRABALHADORAS LIGADAS AO APL TERRA ROXA¹⁴/PR.

As indústrias que foram alvo do aprofundamento de nossos estudos fazem parte do APL Terra Roxa do estado do Paraná¹⁵, e se tornaram especializadas na confecção de

¹³ Termo usado por Luciano Vasapollo, para designar trabalhadores que exercem as mais variadas formas de trabalho e sem seguridade e representação sindical.

¹⁴ O Arranjo Produtivo Local (APL) pode ser definido como um aglomerado de agentes econômicos, num mesmo território, que apresenta um vínculo de articulação, interação, cooperação e aprendizagem, de acordo com o IPARDES (2006b).

¹⁵ Para Câmara et al. (2006), há seis regiões no Estado que são especializadas em vestuário, quatro delas localizadas no “Corredor da Moda”, formado pelos municípios de Apucarana, Cianorte, Maringá e Londrina, uma delas em Francisco Beltrão-Pato Branco e outra em Toledo-Marechal Cândido Rondon, além de 2 aglomerações municipais de Moda Bebê de Terra Roxa e de malhas de Imbituva. Entretanto, as principais aglomerações estão localizadas no Corredor da Moda e os demais são mais pulverizados.

Moda Bebê de 0 a 1 ano de idade. Sendo que o APL Terra Roxa faz parte do APL das Indústrias do Vestuário Oeste do Paraná, existe desde 2003, em parceria com diversas entidades, e abrange 59 municípios, divididos em sete microrregiões, e Terra Roxa é uma das sedes dessas microrregiões.

Dessa forma o que despertou nosso interesse foi a utilização recorrente de mão-de-obra domiciliar formada majoritariamente por mulheres, seja no processo da costura industrial, bem como na função do bordado industrial. Essas indústrias¹⁶ mantêm no chão da fábrica trabalhadores (em sua maioria mulheres) com a tendência de externalização da produção, ficando na matriz as funções de gestão e criação dos produtos. Essa externalização seria por meio do trabalho domiciliar, bem como de indústrias menores para a realização da maior parte do processo produtivo de costura e bordado. As peças são enviadas previamente cortadas para a montagem final de costura, seja para essas trabalhadoras domiciliares¹⁷ bem como para as indústrias menores. Também são externalizadas as atividades de bordado, sendo boa parte enviada as bordadeiras que trabalham a domicílio também.

Segundo o IPARDES (2006), no APL de Terra Roxa, em termos relativos, o crescimento da ocupação informal foi de 28,7% maior do que o observado no emprego formal, que ficou em torno de 19,2%, no ano de 2005. O número de empregos formais ainda é maior que o informal, no entanto, foram encontrados casos de subcontratação pelas empresas, principalmente em relação ao bordado, sendo que as subcontratadas estão situadas no próprio APL.

Conforme o Censo Demográfico do IBGE 2000, o índice de trabalhadores informais, no Estado do Paraná, é de 34%, isto é, mais baixo, se compararmos com o índice da informalidade da Mesorregião Oeste, que é de 40,4%, e com a microrregião de Toledo, na qual se insere o município de Terra Roxa, que é de 39,4%.

Em Terra Roxa, a Informalidade Restrita, é muito maior do que a média nacional e estadual, inclusive no caso da indústria de transformação, cuja taxa é quase o dobro da nacional e mais que o dobro da média estadual. Assim, a informalidade é generalizadamente maior em Terra Roxa, onde a indústria contribui sobremaneira para esse quadro de informalidade. Deve-se lembrar que esses dados são de 2000, portanto, não está

¹⁶ Escolhemos as maiores indústrias do município de Terra Roxa para aprofundar nossos estudos e abordar as trabalhadoras de dentro das indústrias, como a Paraíso Bordados, Aconchego do Bebê.

¹⁷ A abordagem à essas domiciliares foi por indicação de uma ex-funcionária da maior indústria a Paraíso Bordados e que cursou o curso de geografia (Andressa) em Marechal Cândido Rondon.

captada a dinâmica do período, que corresponde ao forte crescimento industrial com base no Arranjo Produtivo Local da moda bebê. A Informalidade Restrita é a relação entre os empregados sem carteira e o total de empregados, podendo-se utilizar a Informalidade Ampla, agregando as seguintes posições na ocupação: conta própria, não remunerados em ajuda a membro do domicílio e trabalhadores na produção para o próprio consumo.

Por meio das pesquisas de campo¹⁸, conversas informais, aplicação de questionários junto às trabalhadoras e entrevistas realizadas junto à presidente do SINTRAVEST, do secretário da Associação APL-Terra Roxa e da professora que nos ajudou com informações e nas indicações de pessoas pesquisadas, pudemos estruturar as próprias ações da pesquisa, mas, sobretudo, estruturar teórico-metodologicamente a tese. As análises das entrevistas que realizamos junto às trabalhadoras de Terra Roxa nos possibilitaram dimensionar a expansão do trabalho domiciliar ligado ao setor do vestuário e, conseqüentemente, avaliarmos as condições de trabalho e de renda dessas mulheres. Na verdade, aplicamos um questionário e, em alguns casos, quando percebemos que tínhamos condições de nos prolongar nas perguntas, realizamos entrevistas com mais riqueza de detalhes, e em poucos deles conseguimos que as trabalhadoras relatassem suas histórias de vida e de trabalho.

Assim, a partir da pesquisa de campo, com a aplicação de questionário e das entrevistas realizadas junto a essas pesquisadas, pudemos observar que todas as tarefas executadas no interior de suas casas têm sido à custa de crescente fragmentação do trabalho, com a divisão da linha de produção em tarefas e em diversos domicílios.

Há uma divisão territorial do trabalho, no sentido de as tarefas serem executadas por determinada trabalhadora e em sua casa, mas que, por sua vez, se amplia para outros domicílios, sendo transferido para outras trabalhadoras. Essa dinâmica geográfica do trabalho que se enraíza nas atividades domiciliares envolvidas no setor de confecções, mais propriamente no ramo de Moda Bebê, em Terra Roxa, anuncia especificidades do processo de precarização/degradação do trabalho e insere novos desafios à questão de gênero, no século XXI.

¹⁸ A pesquisa de campo foi realizada em várias etapas e com a ajuda valiosa da professora moradora de Terra Roxa, que havia trabalhado numa das indústrias, tendo sua mãe ainda trabalhadora interna de uma das indústrias. Pois em grande parte as trabalhadoras domiciliares eram informais e sem vínculo empregatício e a abordagem se dava por meio de pessoas conhecidas da professora.

É importante salientar que o acesso a essas e outras informações tem sido por meio das próprias trabalhadoras, haja vista que o empresariado de Terra Roxa tem receio de divulgar dados especialmente por conta da informalidade ligada às indústrias de confecção e bordado, e também porque está buscando fortalecer a imagem do APL, ao divulgar Terra Roxa como a capital de Moda Bebê¹⁹.

Dessa forma, então, o fato de algumas empresas estarem sendo acionadas na justiça por demandas trabalhistas, pelas trabalhadoras domiciliares em busca de direitos, também é um fato que impede os empresários de se mostrarem acudados e não liberarem informações sobre a existência de trabalhadoras domiciliares²⁰.

Verificamos uma tendência das indústrias maiores em manter apenas a parte administrativa, que englobaria a criação e a posterior venda dos seus produtos, e a área que envolve o processo produtivo acaba sendo externalizada para empresas de médio porte, além do uso de terceirização por meio de uso do trabalho domiciliar, que se divide nas costureiras individualizadas e em pequenas fações domiciliares²¹. Também há a terceirização da produção para outras empresas da própria cidade e de outras que acabam se especializando em determinadas fases do processo produtivo como o bordado e a costura.

Nesse sentido, à medida que são realizados os pedidos, há então uma verdadeira maratona para que possam cumprir as encomendas, pois as indústrias trabalham sem estoques e em muitos casos se utilizam do trabalho de outras empresas da cidade, que além de sua própria produção também aceitam prestarem serviço para outras. Mas há, ainda, empresas que acabam se especializando no bordado e funcionam apenas como prestadoras de serviços para outras. Também pudemos verificar que as maiores indústrias do município passaram a realizar a produção em galpões alugados e fora da matriz, onde se localiza a parte administrativa da indústria. Esse braço produtivo, com direito a nome diferente da indústria-mãe é chamado de “fações industriais”, de acordo com Franco (2005).

No entanto, o trabalho domiciliar aparece como um recurso contínuo das empresas, já que é a forma de trabalho que não oferece custos para as indústrias porque são os próprio trabalhadores quem arcam com os gastos como linha, energia elétrica e a manutenção das máquinas.

¹⁹ De acordo com o secretário da Associação APL Terra Roxa, Osvaldo Mauro Frasson.

²⁰ Essa informação foi fornecida por Osvaldo Frasson, pela professora Andressa, pelo SINTRAVEST e pela própria costureira, que moveu ação contra o empresário.

²¹ Esse termo é utilizado quando a trabalhadora domiciliar abre firma em seu nome e emprega outras trabalhadoras, tornando-se prestadora de serviços para a indústria.

Diante do universo pesquisado, podemos observar o ambiente impróprio para a costura, já que o trabalho era realizado em algum quarto ou garagem que, por ser adaptado, torna-se pequeno e sem condições adequadas para abrigar todas as máquinas. Por outro lado, o uso de ventilador também não é recomendado porque as linhas das máquinas tanto da costura como do bordado podem enrolar e atrapalhar o serviço. Dessa forma, nos perguntamos se este é o preço do *conforto* para se trabalhar em casa?

A longa jornada de trabalho se deve ainda às várias interrupções do trabalho, ao longo do dia, pois tudo se torna motivo de desconcentração, já que estar em casa pode significar estar de folga, de férias, estar aposentada, ser dona-de-casa e, por isso, não ter hora para receber visitas, seja de vizinhos, seja de parentes e conhecidos. Isso obviamente, além da própria execução das funções domésticas, como limpar, passar roupa, cozinhar, cuidar de filhos e marido, que depende de tempo para ser realizado e que se consumam num intervalo e outro da costura, ou durante o tempo em que param para preparar as refeições da família. São várias as funções, num mesmo espaço, que consomem as trabalhadoras em jornadas intensas e extensas.

Por meio das entrevistas realizadas, é possível apreender que o trabalho domiciliar que, por ora, pode apresentar-se como uma alternativa para as mulheres, as quais também são donas-de-casa, pode ser visto como de extrema exploração e precarização, pois não há um salto escalar em direção a sua emancipação de gênero e classe, já que elas continuam a realizar as funções domésticas, num mesmo espaço/tempo em que executam o trabalho remunerado, todavia sem conseguir ao menos pagar uma pessoa para colaborar com as tarefas da casa, ou seja, mantêm sua subordinação de gênero e se inserem precariamente no mercado de trabalho, em pouco contribuindo para uma efetiva transformação nas relações sociais de produção e reprodução social.

A jornada de trabalho é longa, porque se misturam as funções domésticas, o serviço é incerto e há a exigência do mercado quanto à qualidade do trabalho. Contudo, os empregos existentes na cidade são, em geral, ofertados pelas indústrias de confecção/bordado de Moda Bebê, de sorte que a concorrência é grande e por estarem numa faixa etária em que há menores oportunidades de emprego, as mulheres acabam se sujeitando ao trabalho domiciliar, a despeito do baixo rendimento.

Algumas costureiras falam do alto nível de estresse e ansiedade em que vivem, porque se, por um lado, gostam do trabalho que realizam em casa, pois podem conciliar suas atividades, por outro, sentem-se sozinhas, de maneira que algumas falam com nostalgia do tempo em que trabalhavam fora de casa. Expressam contradição em relação aos seus sentimentos, visto que, ao mesmo tempo em que garantem preferir estar em casa, por não terem patrão, aludem ao estresse do dia-a-dia e ao fato de mal saírem de casa, evidenciando uma falta de sociabilidade. Apontam a circunstância de terem poucas atividades de lazer, da falta de condições para viagem e passeios de fim-de-semana. Muitas vezes, o lazer se resume a passeios aos parentes da própria cidade, como à casa de pais, irmãos e filhos.

O que podemos apreender, por conseguinte, é que a casa é lar e prisão. Que o trabalho de autônoma mascara a realidade de não ter o controle da produção, em contraposição ao estar em casa e trabalhar quando quiser, porque, na verdade, acaba sendo um trabalho solitário e mal remunerado, sendo possível apenas o pagamento de contas de casa, como água e luz, e a ajuda na compra de poucos mantimentos. Concomitante a esse processo, algumas trabalhadoras apontaram a instabilidade e a falta de uma garantia financeira, no final do mês, sendo impossível, por exemplo, a realização de prestações, conforme pudemos verificar nas entrevistas e questionários aplicados, em virtude de a imensa maioria das pesquisadas terem mencionado o fato de fazerem compras somente à vista.

O trabalho domiciliar, segundo Lavinias (2000), não tem estatuto específico na CLT, de sorte que as empresas transferem para as trabalhadoras os custos sociais, mediante sua condição de autônoma, transformando a relação entre independentes. Ou seja, sendo autônomas, as trabalhadoras deixam de ser responsáveis das empresas, quanto ao registro em carteira e aos encargos sociais pressupostos para o empresário. Em acréscimo, aparentemente, torna-se uma relação entre iguais, já que uma empresa contrata outra, para realização de serviços, porém essa empresa contratada resume-se em muitos casos a uma pessoa, a qual acaba abrindo firma para a legalização de suas tarefas de prestação de serviços.

Lavinias (2000) ainda aponta que, no Brasil, o mercado de trabalho tem encontrado soluções próprias e intermediárias entre o modelo típico de assalariamento e a flexibilização absoluta, que implica a transformação das relações de trabalho em contratos de prestação de serviços.

Na maioria dos casos pesquisados, havia logo a percepção de que não se tratava de relação de trabalho entre iguais, já que foram poucos os trabalhadores que obtinham o registro de autônomos, sendo em sua grande parte trabalhadores que fornecem para as indústrias, numa espécie de prestadores de serviços informais.

A impressão que se tem é que as trabalhadoras das fábricas são vítimas da intensidade “assistida”, com os patrões exigindo produção em menor tempo. Porém, o trabalho em domicílio exige mais produção, pois as indústrias não trabalham com estoques, mas de acordo com os pedidos de encomendas de peças. Em acréscimo, por não possuírem registro em carteira, as mulheres não terão os direitos trabalhistas, como 13º salário, férias, e pelo fato de não possuírem contrato de trabalho, não têm ainda a garantia de continuidade do serviço. A aparência de tranquilidade, decorrente de ficarem em casa, no seu refúgio, é desmascarada, quando percebemos que as trabalhadoras não possuem seguridade social alguma, nem garantia pela continuidade na prestação do serviço.

Nesse sentido, Alves e Tavares (2006) salientam que as formas decorrentes dessa nova organização do trabalho não garantem autonomia aos trabalhadores nem diminuem o poder do capital, na medida em que prescrevem a natureza do trabalho e a quantidade a ser produzida.

Essa imposição de horários, quantidade e, sobretudo, qualidade, por parte das indústrias, submete a um ciclo de trabalho intenso camuflado de trabalho leve e de fácil realização, até porque se trata de peças pequenas. Todavia, todas as trabalhadoras concordam que isso é motivo de mais trabalho, uma vez que as peças pequenas demandam mais atenção e cuidados, não sendo sinônimo de boa recompensa salarial: além de a remuneração ser muito baixa, desconta-se o valor de linhas de costura, bem e energia elétrica necessária para costura e bordado.

Em decorrência, a impressão que temos é que não há qualquer tipo de autonomia por parte dos trabalhadores, os quais não têm garantia da continuidade das encomendas. No entanto, as trabalhadoras, por estarem em casa, têm a sensação de conservar poder sobre seu trabalho e sobre seu tempo de trabalho abstrato.

Nesse sentido, para Leite (2004), a sensação de liberdade nem sempre é real, tendo em vista a pressão a que as trabalhadoras são submetidas para o cumprimento de prazos, o que influi em sua vida doméstica e na sua própria saúde. Tal pressão é, no fundo, a expressão de uma das formas de controle das empresas contratantes, favorecendo a utilização de

familiares no trabalho, inclusive de filhos menores. Na perspectiva da autora, o trabalho domiciliar se insere na lógica de busca de condições de competitividade do setor do vestuário, porém aponta que não se pode desconsiderar a disponibilidade de mulheres para exercer esse tipo de trabalho, sendo que isso estaria ligado a dois fatores: por um lado, a dificuldade de inserção no mercado de trabalho, por mulheres de meia-idade com filhos, com qualificação específica e pouca escolaridade; de outro, a preferência de exercerem essas funções, com base na divisão sexual das tarefas domésticas, exemplificado no caso do trabalho em domicílio, executado em sua quase totalidade pelas mulheres.

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

Podemos apontar que com a realização dessa pesquisa, que há uma relação precarizada entre as trabalhadoras e as indústrias, e isso tem desencadeado muitos conflitos, os quais têm levado os trabalhadores a recorrerem à justiça, em busca de seus direitos lesados²².

Observamos também que o tipo de organização dos trabalhadores, representado pelos sindicatos, se mostra fragmentado e fragilizado, na medida em que mantém a representatividade de trabalhadores formalizados, seguindo a divisão em categorias e o regramento municipal.

Em contrapartida, a imposição territorial do capital, por meio dos APLs, é fortemente amparada em relações de trabalho precarizadas e com pleno apoio de poderes públicos, pautados no discurso desenvolvimentista. O capital possui sua própria regra, de imposição no território, ditando a sua configuração espacial, com sua hegemonia territorial, descortinando uma batalha desigual entre as partes envolvidas no processo de produção, já que, conforme visto, o trabalho domiciliar composto em sua maioria de mulheres segue o ordenamento territorial do capital, articulado em um arranjo. São trabalhadoras sem autonomia que observam o regramento

²² Tivemos a possibilidade de analisar, na Justiça de Marechal Cândido Rondon/PR, cerca de 500 processos trabalhistas movidos por trabalhadores contra algumas indústrias de Terra Roxa. Foi por meio dessa análise que pudemos ter uma noção do universo pesquisado por nós, no sentido de que a grande maioria dos processos era direcionado a maior indústria (Paraíso Bordados) que também foi a precursora da atividade na cidade de Terra Roxa, que as ações eram boa parte de ferimento às legislações trabalhistas. Percebemos que as ações movidas eram recorrentes, e que ao final, havia sempre um acordo firmado pelas partes com valores acordados bem abaixo do que no início do processo era reivindicado pelo trabalhador. Ou seja, a impunidade era motivo para nova infração trabalhista, que seguia desde demissão sem justa-causa, atraso em pagamentos, falta de pagamentos, suspensão do trabalho domiciliar, etc.

imposto pela indústria, sendo, por isso, subordinadas. Há um processo de territorialização que se configura de maneira descentralizada, permanecendo atrelado à imposição industrial.

Assim, temos uma territorialização descentralizada das trabalhadoras, sem a perspectiva coletiva e sua consciência de classe fragmentada, ao lado uma territorialização hegemônica, organizada em arranjo produtivo. Poderíamos pensar numa desterritorialização do trabalhador, com base na territorialização do capital, impondo condições, já que, segundo Haesbaert (2004), pode haver uma desterritorialização sem o deslocamento físico. Permanecendo em suas casas, mas sob o jugo capitalista, subvertendo a configuração das casas como lugar da reprodução e dispondo a, prioritariamente, em função da produção. Detém-se o controle da casa, ao desterritorializar o trabalhador com a imposição produtiva em detrimento da reprodução, e o trabalhador perde o controle sobre essa condição da casa.

O capital, ao sobrepor as múltiplas funções dentro da casa, territorializa-a com uma nova configuração. Qual seja? A da produção, com seus cômodos voltados prioritariamente para o processo produtivo. Por isso, perguntamo-nos se seria possível a essas trabalhadoras domiciliares realizar um processo de reterritorialização de suas casas à antiga função de reprodução? Ou poderíamos ousar e pensar que, nessa reterritorialização, as trabalhadoras possam carregar consigo a construção de alternativas reais ao metabolismo social do capital?

Se o trabalho domiciliar estivesse em outros termos e condições, seria muito interessante para as mulheres, com o caracol reencontrando sua concha; com a propriedade dos meios de produção e com maior poder e autonomia na produção. A alternativa de construção de espaços que não tenha configurações de embates de sexos, gêneros e classes, mas que possam somatizar forças em busca de territórios que não transmita opressões e subordinações. Lugar mais igualitário, em que se possa aproveitar a vida além do capital e seus ditames, em que se expresse uma outra geografia.

Em nossa sociedade extremamente exploratória, em que homens e mulheres são destinados à execução de trabalhos abstratos, extratores de mais-valia, onde o tempo é convertido em tempo para o trabalho, sem sentido e alienador, podemos pensar que poderia haver a busca por modos de vida em que fosse possível conciliar as tarefas diárias e cotidianas da reprodução. Como superar essa escala de opressão e construir escalas de igualdade, como construir sua própria territorialidade? Sabemos que a supressão do capitalismo não pressupõe

a supressão da subordinação de gênero. Nessa perspectiva, a busca é pela unidade, que não quer dizer unicidade nem superação das diferenças de gênero: as diferenças de gênero devem ser somatizadas.

Podemos pensar que as trabalhadoras domiciliares ainda detêm o poder de sua casa e podem construir uma escala geográfica de resistência, um lugar de luta política. Com a gestão de sua casa, da reprodução e produção num mesmo espaço/tempo, e com o poder sobre os meios de produção, que são as máquinas de costura e bordado. E ainda, no caso das costureiras, com o saber de realizar todo o processo da costura.

Talvez o que falte seja um instrumento de orientação e que melhor direcione o pensamento das trabalhadoras domiciliares, porque, em muitos aspectos, elas têm um mínimo de consciência política e poder de resistência. Pode ser que isso venha a acontecer através da coordenação do sindicato ou de uma mobilização que saia das próprias trabalhadoras domiciliares.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABREU. Alice Rangel de Paiva e SORJ, Bila. Subcontratação e trabalho a domicílio- a influência do gênero. In: Martins, Heloisa Helena T. S., e Ramalho, José Ricardo (orgs). **Terceirização: diversidade e negociação no mundo do trabalho**. São Paulo: Hucitec, CEDI/NETS, 1994, p. 62-75.
- ALVES, Maria Aparecida. TAVARES, Maria Augusta. A dupla face da informalidade do trabalho: autonomia ou precarização. In: ANTUNES, Ricardo (org.) **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2006, p. 425-446.
- ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho**. São Paulo: Cortez; Campinas; Editora da Unicamp, 1995.
- ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 1999.
- ANTUNES, Ricardo. **O Caracol e sua concha: ensaios sobre a nova morfologia do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 2005.
- BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo**. 7ª ed. Vols 1 e 2. Rio de Janeiro: Ed. Nova Fronteira, 1980.
- BRUMATTI CARVALHAL Terezinha. **A Questão de Gênero nos Sindicatos de Presidente Prudente/SP**. 2003, 206p. Dissertação (Mestrado em Geografia). Faculdade de Ciências e Tecnologia – Universidade Estadual Paulista. Presidente Prudente. SP. 2003.
- CAMARA. Marcia R. G, SOUZA. Luiz Gustavo A., e OLIVEIRA. Maria Aparecida, O Corredor da Moda do Norte-Noroeste do Paraná à luz dos arranjos produtivos locais. In:

Revista Paranaense de Desenvolvimento, Curitiba, n. 110, p.33-68, jan/jun 2006.
Disponível em: www.redeapl.pr.gov.br, acesso em 18/11/2007.

CARVALHAL, Marcelo D. **A comunicação sindical em presidente Prudente/SP: elementos para uma leitura geográfica**. 2000, 215f. Dissertação (Mestrado em Geografia). Faculdade de Ciências e Tecnologia – Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2000.

CASTRO. Nadya Araújo e GUIMARÃES, Iracema Brandão. Divisão sexual do trabalho, produção e reprodução. In: SIQUEIRA, Deis E., POTENGY, Gisélia F., CAPPELLIN (orgs) **Relações de trabalho, relações de poder**. Brasília: Editora UnB, 1997. p.101-130.

COLLI. Juliana, **A Trama da Terceirização. Um estudo do ramo da tecelagem**. Campinas: Editora da UNICAMP, 2000.

DELGADO, Maria Berenice Godinho Terceirização e trabalho feminino In: MARTINS, Heloisa H.T.S. e RAMALHO, José R. (orgs.) **Terceirização: diversidade e negociação no mundo do trabalho**. São Paulo: Hucitec: CEDI/NETS, 1994, p.110-120.

FOUCAULT. Michel, **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1979.

FRANCO, Graziela Luiz. **Micro e Pequenas Empresas em Arranjos Produtivos Locais: Um estudo de caso do arranjo de Confecção-Bordado Infantil em Terra Roxa/PR**. 2005, 178f. Dissertação (Mestrado em Economia). Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2005.

GUTERRES. Simone Bastos. **Classe social e gênero: elementos para uma controvérsia**.

2001. 110f. Dissertação (Mestrado em Ciências Políticas). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2001.

HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização: do fim dos territórios a multiterritorialidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

HARVEY. David, **A Produção capitalista do espaço**. São Paulo: Anablume, 2005.

HIRATA, Helena. **Nova divisão sexual do trabalho?** São Paulo: Boitempo Editorial, 2002.

IASI, Mauro L. **Ensaio sobre consciência e emancipação**. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, **Pesquisa Mensal de Emprego**. Disponível em: www.ibge.gov.br, Acesso em 8 de abril de 2008.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, **Censo 2000**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em 05 de Abril de 2008.

IPARDES. Arranjo Produtivo Local de Moda Bebê de Terra Roxa- Estudo de caso. In: APLS do Paraná. IPARDES. Curitiba, 2006a. 33p. acesso: www.ipardes.gov.br, em 07/10/07.

IPARDES. APLS do Paraná. Identificação, caracterização, construção de Tipologia e apoio na formulação de políticas para Arranjos Produtivos Locais. Curitiba, 2006b. 64p. disponível em: www.ipardes.gov.br, acesso em 07/10/07.

LAVINAS, Lena e SORJ, Bila. O trabalho a domicílio em questão: perspectivas brasileiras. In: ROCHA, Maria I. B. **Trabalho e Gênero. Mudanças, Permanências e Desafios**.

Campinas: ABEP, NEPO/UNICAMP e CEDEPLAR/UFMG, São Paulo: Editora 34, 2000. p. 211-236.

LAVINAS, Lena. Trabalho a domicílio: novas formas de contratualidade. In: **Texto para discussão** no. 717, IPEA. Rio de Janeiro, 2000. 47p.

LEITE, Márcia de Paula. Tecendo a precarização: trabalho a domicílio e estratégias sindicais na indústria de confecção em São Paulo. In: **Trabalho, educação e saúde**. Fiocruz, Rio de Janeiro: 2004. V.2, n.1, p-239-265. disponível em: www.revista.epsjv.fiocruz.br/

LENIN, V. **Sobre a emancipação da mulher**. São Paulo: Editora Alfa Omega, 1980.

MALAGUTI, Manoel L., **Crítica à razão informal: a imaterialidade do salariado**. São Paulo: Boitempo; Vitória: EDUFES, 2000.

MARX, Karl. **O Capital**. São Paulo: Abril Cultural, Livro Primeiro, vol. 1, 1983.

MARX, Karl. **O Capital**. São Paulo: Abril Cultural, Livro primeiro, vol. 1, tomo 2, 1984.

MOREIRA, Rui. Inovações tecnológicas e novas formas de gestão do trabalho. In: **Programa Integrar: Caderno do Aluno-trabalho e tecnologia**. São Paulo: CNM/CUT, 1998, 115-130.

ROSSINI, Rosa Ester “As geografias da modernidade - Geografia e Gênero - Mulher, trabalho e família. O exemplo da área de Ribeirão Preto.” In: **Revista do Departamento de Geografia/NEMGE** – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1998, n.º12, p. 7-26.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **O poder do Macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SILVA, Lorena H. Trabalho a domicílio. In: CATTANI, Antonio David. (org.) **Trabalho e tecnologia. Dicionário Crítico**. Petrópolis: Vozes; Porto Alegre: Editora Universidade, 1997. p. 275-278.

SMITH, Neil. **Desenvolvimento Desigual**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.

TAVARES, Maria Augusta. **Os fios (in)visíveis da produção capitalista. Informalidade e precarização do trabalho**. São Paulo: Cortez, 2004.

THOMAZ JÚNIOR, A. **Por uma Geografia do Trabalho**. Revista Tamoios (impresso) 2005. vI, p. -51.

VASAPOLLO, Luciano. **O Trabalho Atípico e a Precariedade**. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

WOORTMANN, Klaas. **A família das mulheres**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro; Brasília: CNPq, 1987.

YOUNG, I. **A justiça social, La política de La diferencia**. Madrid: Cátedra, 2000.

Submetido em janeiro de 2021
Aceito em março de 2021